



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 045/2024

2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 045/2024** que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das portas, portões e cancelas automáticas, das dependências da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **SELTS SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2512, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Sr. Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.**

CONTRATADA: Selts Serviços e Automação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.983.810/0001-61, sediada na Quadra Setor D Sul- Lt 7, Sala 101, SN, Taguatinga Sul, Brasília/ DF, CEP 72020-111, telefone: (61) 98493-3143, e-mail: comercial@selts.com.br, neste ato representada legalmente pelo Sr. Marison de Carvalho Souza, sócio-administrador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 6º, LVIII, art. 92, V e § 3º, e art. 107, todos da Lei nº 14.133/2021;
- Itens "2.4" e "7.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2124965), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000001594-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/04/2026** até **03/04/2027**.

1.2. Conceder reajuste ao Contrato nº 045/2024, nos termos da Cláusula sétima, item 7.1, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado em **5,319410 %**, tendo como

marco inicial de apuração a data de **outubro/2024** e como termo final **setembro/2025**, com efeitos financeiros a contar de **04/04/2026**.

1.2.1. Diante do exposto, o valor mensal da prestação de serviços, passa de R\$ 6.756,44 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 7.115,77 (sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos)**, e o valor anual passa de R\$ 81.077,25 (oitenta e um mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 85.389,24 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme disposto na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valores base (R\$)				Valores corrigidos (R\$)			
			Unitário	Mensal	Unitário	Anual (R\$)	Unitário	Mensal	Unitário	Anual (R\$)
			mensal		anual		mensal		anual	
1	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de vidro deslizante de 01 (uma) folha	13	R\$ 85,28	R\$ 1.108,69	R\$ 1.023,40	R\$ 13.304,25	R\$ 89,82	R\$1.167,66	R\$ 1.077,84	R\$14.011,92
2	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de vidro deslizante de 02 (duas) folhas	32	R\$ 85,28	R\$ 2.729,08	R\$ 1.023,40	R\$ 32.748,94	R\$ 89,82	R\$2.874,24	R\$ 1.077,84	R\$34.490,88
3	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de madeira pivotante de 01 (uma) folha	5	R\$ 138,36	R\$ 691,81	R\$ 1.660,35	R\$ 8.301,77	R\$ 145,72	R\$728,60	R\$ 1.748,64	R\$8.743,20
4	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de porta automática de madeira pivotante de 02 (duas) folhas	5	R\$ 138,36	R\$ 691,81	R\$ 1.660,35	R\$ 8.301,77	R\$ 145,72	R\$728,60	R\$ 1.748,64	R\$8.743,20

5	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de portão automático deslizante com cremalheira	2	R\$252,36	R\$ 504,73	R\$ 3.028,36	R\$ 6.056,72	R\$ 265,78	R\$531,56	R\$ 3.189,36	R\$6.378,72
6	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de portão automático elevatório	1	R\$ 252,36	R\$ 252,36	R\$ 3.028,36	R\$ 3.028,36	R\$ 265,78	R\$265,78	R\$ 3.189,36	R\$3.189,36
7	Manutenção preventiva e corretiva de sistema de cancela automática	3	R\$ 259,32	R\$ 777,95	R\$ 3.111,82	R\$ 9.335,45	R\$ 273,11	R\$819,33	R\$ 3.277,32	R\$9.831,96
Valor total (R\$)				R\$ 6.756,44		R\$ 81.077,25		R\$ 7.115,77		R\$ 85.389,24

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir **de 04/04/2026**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

SELTS SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO
LTDA

Marison de Carvalho Souza

Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 26/02/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 26/02/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marison Carvalho Souza**, **Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2164011** e o código CRC **8B03A8B9**.

25.0.000001594-9

2164011v9